



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
*CAMPUS REALEZA*  
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302  
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**DECISÃO Nº 33/CONSC-RE/UFGS/2022**

Aprova o Parecer nº 21/CONSC-RE/UFGS/2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO *CAMPUS REALEZA* (CONSC-RE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23205.017935/2022-48,

**DECIDE:**

**Art. 1º** Aprovar o Parecer nº 21/CONSC-RE/UFGS/2022, da Comissão Permanente de Planejamento, Orçamento e Gestão (CPPOG), que recomenda o indeferimento do requerimento de redistribuição da servidora Aline Barreto dos Santos Coradin, Técnica de Laboratório/Biologia, nível D, para a UFGS – *Campus Realeza*.

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho do *Campus*, 6ª Sessão Ordinária, em Realeza - PR, 12 de julho de 2022.

MARCOS ANTÔNIO BEAL  
Presidente do Conselho do *Campus*